



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 603, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Luziânia – GO, para a prática de atos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Luziânia – GO delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural para emitir junto às unidades da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA e da Secretaria de Estado da Economia de Goiás – ECONOMIA, guias de Trânsito Animal Eletrônica - e-GTA e nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA –e, discriminando no momento da solicitação a(s) espécie (s), quantidade e faixa etária dos animais provenientes do Parque de Exposições de Luziânia-GO, bem como assinar declarações, requerimentos, solicitações, notificações, autuações e atualizações cadastrais perante os citados órgãos.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar para si a competência delegada.



Art. 2º- A delegação de competência de que trata o art. 1º tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração Direta Municipal.

Art. 3º- A competência que dispõe o art. 1º não poderá ser objeto de subdelegação.

Art. 4º- Sempre que julgar necessário, o Prefeito poderá realizar os atos previstos neste Decreto, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que dispõe em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27
(vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA